



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA REGIÃO**

EDITAL DE ABERTURA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA REGIÃO, nos termos do art. 6º do Regulamento aprovado pela Corte Especial Administrativa, em sessão realizada no dia 28 de abril de 2005, torna público que:

1. Estará aberta, no período de 16 de maio a 3 de junho de 2005, a inscrição preliminar para o XI Concurso Público destinado ao provimento de 20 (vinte) cargos vagos de Juiz Federal Substituto da Primeira Região, além dos que surgirem durante o prazo de validade do certame (a Lei n. 10.772/2003 prevê a instalação de mais quarenta e uma varas na Primeira Região), os quais serão oferecidos aos candidatos aprovados no final de todas as etapas do concurso, para sua manifestação de escolha, observada a classificação, na conformidade do disposto no art. 41 e seguintes do Regulamento.

2. A inscrição preliminar será requerida em qualquer Seção ou Subseção Judiciária integrante da Primeira Região.

3. O formulário de inscrição será fornecido pelas Seções e Subseções Judiciárias, podendo o candidato obtê-lo, ainda, na internet, no [site http://www.trf1.gov.br/](http://www.trf1.gov.br/), (Consultas>Concursos), efetuar o preenchimento e posterior impressão. O formulário deverá ser entregue na Seção ou Subseção Judiciária de escolha do candidato, acompanhado da seguinte documentação: I – prova de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), utilizando-se a Guia de Recolhimento da União – GRU a ser obtida no [site](http://www.trf1.gov.br/) do TRF – 1ª Região (Consultas>Concursos); II – cópia de documento que comprove a nacionalidade brasileira; III – cópia de documento que comprove a quitação com as obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino; IV – cópia de Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; V – cópia de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado; VI – certidão revestida de fé pública que comprove o efetivo exercício, por 3 (três) anos (EC. 45/2004), de advocacia – sem contar o estágio – ou de cargo ou função pública para os quais se exija diploma de bacharel em Direito (Lei 5.010/1966, art. 21, V), que poderá ser apresentada, também, na inscrição definitiva; VII – uma fotografia 3x4 recente; VIII – instrumento de mandato, no caso de inscrição por procurador; IX – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. As cópias, poderão ser autenticadas em cartório ou no local em que for realizada a inscrição, neste caso, com apresentação dos originais.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 10 REGIÃO

4 – Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei n. 8.906/1994, art. 1º), em causas ou questões distintas.

5 – As certidões comprobatórias do efetivo exercício da advocacia serão expedidas por cartórios ou secretarias judiciais, mencionando os feitos nos quais se deu o patrocínio das causas ou questões, ou por órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

6 – O documento que habilita o acesso do candidato ao local das provas é o mesmo apresentado no ato da inscrição.

7 – O prazo para realização do XI Concurso é de 6 (seis) meses.

8 – Cronograma de realização das provas:

26 de junho de 2005 – 1ª prova escrita

30 de julho de 2005 – 2ª prova escrita

31 de julho de 2005 – 3ª prova escrita

3 a 7 de outubro de 2005 – Inscrição Definitiva

A partir de 21 de novembro de 2005 – prova oral e avaliação de títulos.

9 – A Comissão Examinadora do Concurso, de que trata o presente Edital, é integrada pelos seguintes membros:

Efetivos: Desembargadores Federais CATÃO ALVES – Presidente, CARLOS FERNANDO MATHIAS e JOÃO BATISTA MOREIRA; Advogado JORGE AMAURY MAIA NUNES, representante do Conselho Federal da OAB, e Professor FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA, da Universidade de Brasília.

Suplentes: Desembargadores Federais CARLOS OLAVO, SOUZA PRUDENTE e ANTÔNIO SÁVIO DE OLIVEIRA CHAVES; Advogado MARLON TOMAZETTE, representante do Conselho Federal da OAB, e Professor ANTÔNIO DE MOURA BORGES, da Universidade de Brasília.

Secretária: ANGELA MARIA ZILLER ARRUDA.

10 – O programa das provas a que se refere o art. 6º do Regulamento consta anexo a este edital.

Brasília, 4 de maio de 2005.

Desembargador Federal Carlos Fernando Mathias